



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE ALTO
FORO DE MONTE ALTO
2ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
 (16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

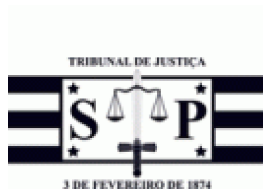
Processo Digital nº: **0002116-44.2020.8.26.0368**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa**
 Exequente: **Ministério Público**
 Executado: **Antonio Fernando Arruda Soares e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Raquete Dias Nogueira Talarico (30692)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 368.2023/007737-6 verifiquei que Rua Campinas não existe mais na cidade de Jaboticabal e que era foi renomeada, passando a ser chamada de Rua Oswaldo Martins Cruz, há vários anos. Certifico, ainda, que, após tal verificação, me desloquei até referida via, no número 65, e lá sendo, fui atendida pela moradora, Sra. Solange, a qual declarou ser residente e domiciliada (Pet Shop estabelecido no imóvel) no local há cerca de 07 (sete) anos; desconhecer o executado, mas acreditar (não tem certeza) que se trata do proprietário do imóvel (imóvel alugado via imobiliária). Diante disso, das peculiaridades do prédio (residencial e/ou comercial?), do relato da presença de rachaduras consideráveis e problemas estruturais pela moradora, e da ausência de capacitação técnica desta Oficiala, **DEIXEI DE AVALIAR** o bem. O referido é verdade e dou fé. Nada mais. Jaboticabal, 16 de Novembro de 2023.

Número de cotas = **01 cota**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE ALTO
FORO DE MONTE ALTO
2ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
(16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002116-44.2020.8.26.0368**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa**
Exequente: **Ministério Público**
Executado: **Antonio Fernando Arruda Soares e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Fábio Gibertoni (30673)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 368.2023/009342-8 dirigi-me ao endereço indicado e, sendo aí, procedi à avaliação do imóvel objeto da matrícula nº. 21.955 do CRI de Jaboticabal em **R\$190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)**. Esclareço que a presente avaliação foi realizada com base em mera estimativa de mercado, através de consulta a profissionais corretores de imóveis, não levando em consideração aspectos intrínsecos ao referido bem e que podem exercer influência em seu preço (como: partido arquitetônico, estrutura, padrão, divisão interna, conservação, etc.) visto que, para tanto, não possuo o conhecimento especializado necessário. O referido é verdade e dou fé. Jaboticabal, 7 de março de 2024.

Número de Cotas: 01